

LEI ORDINÁRIA Nº 14.348, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE, DA CIDADANIA E DA LUTA DOS POVOS INDÍGENAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, o “**DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE, DA CIDADANIA E DA LUTA DOS POVOS INDÍGENAS**”, a ser comemorado anualmente em 19 de abril.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO”

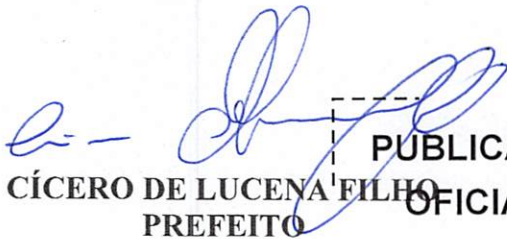
(...)

X – DATAS COMEMORATIVAS DE ABRIL

DIA	DATA COMEMORATIVA	NORMA CORRESPONDENTE
19	DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE, DA CIDADANIA E DA LUTA DOS POVOS INDÍGENAS	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1821 EXTRA

de 19 a 25 de janeiro de 2022

Autoria: Vereador Marcos Henriques


Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-9002

Página 1 de 1